



DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO

Edição nº 117/2018 – São Paulo, quarta-feira, 27 de junho de 2018

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

PRESIDÊNCIA

PORTARIA Nº 2, DE 22 DE JUNHO DE 2018.

Dispõe sobre o tratamento dispensado pela Ouvidoria-Geral às manifestações de cunho funcional

O OUVIDOR-GERAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no exercício de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o previsto no artigo 103-B, § 7º, da Constituição Federal, que dispõe sobre a competência das Ouvidorias de Justiça;

CONSIDERANDO a Resolução nº 103, de 24 de fevereiro de 2010, do Conselho Nacional de Justiça, que dispõe sobre as atribuições da Ouvidoria;

CONSIDERANDO a Resolução nº 42, de 26 de julho de 2017, do Conselho de Administração deste Tribunal, que dispõe sobre as atribuições da Ouvidoria-Geral da Justiça Federal da Terceira Região;

CONSIDERANDO a necessidade contínua de adoção de providências tendentes a garantir a celeridade e eficiência dos serviços prestados por esta Ouvidoria-Geral,

RESOLVE:

Art. 1º Determinar que as manifestações de cunho funcional, isto é, que não digam respeito à prestação do serviço jurisdicional ao cidadão, não sejam processadas por esta Ouvidoria-Geral.

Art. 2º Os manifestantes a que se refere o artigo 1º deverão encaminhar suas reclamações diretamente aos órgãos correccionais competentes.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Fausto Martin De Sanctis**, **Desembargador Federal Ouvidor-Geral da Justiça Federal da 3ª Região**, em 26/06/2018, às 13:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3837384, DE 22 DE JUNHO DE 2018.

Dispõe sobre o Projeto “TRF3 de Portas Abertas” no âmbito da Ouvidoria-Geral da Justiça Federal da Terceira Região

O OUVIDOR-GERAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no exercício de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o estabelecido na Meta 04/2011 do Conselho Nacional de Justiça, que prevê a implantação de pelo menos um programa de esclarecimento ao público sobre as funções, atividades e órgãos do Poder Judiciário em escolas ou quaisquer espaços públicos;

CONSIDERANDO a Resolução nº 262, de 17.10.2011, da Presidência deste Tribunal, que instituiu o Programa “Conhecendo a Justiça” no âmbito do Tribunal Regional Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO o artigo 4º da Resolução nº 262/2011, que criou o Projeto “TRF3 de Portas Abertas” com o objetivo de organizar visitas monitoradas de estudantes de nível superior a alguns setores deste Tribunal a fim de fornecer informações sobre as atividades, funções e estrutura do Poder Judiciário, com ênfase na Justiça Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO a necessidade e conveniência de ampliar o conhecimento do público sobre o funcionamento da Justiça Federal da 3ª Região, extrapolando os limites físicos deste Tribunal, o qual configura parte de um todo;

CONSIDERANDO as vantagens e benefícios para os servidores envolvidos no projeto, e, principalmente, para os estudantes/visitantes e/ou grupos interessados, de a visita técnica monitorada ser realizada em conjunto com a Seção Judiciária de São Paulo,

RESOLVE: